



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2024

Edição Nº: 1171

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ  
TURISMO@BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR  
RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000  
(43) 3442 - 2255



### REGIMENTO INTERNO

#### 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE BOM SUCESSO - PR

#### CAPÍTULO I

##### DA NATUREZA

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso, criada pela Lei Municipal nº. 1545 de 16 de junho de 2017, em 04 de julho de 2019 institui o Conselho Municipal de Turismo juntamente com o Fundo Municipal de Turismo pela Lei Municipal de nº 1597/2019 que constitui-se no órgão colegiado de caráter deliberativo permanente, com a finalidade de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais do segmento de turismo, composto pelo Poder Executivo do Município de Bom Sucesso e natos do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

**Parágrafo único:** O presente regimento interno dispõe sobre os objetivos, a organização, a participação e a dinâmica da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso e da forma do processo eleitoral, conforme Decreto de Convocação de nº 103 de 22 de maio de 2024 para os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2024- 2026.

#### CAPÍTULO II

##### DA FINALIDADE

**Art. 2º** - Este Regimento tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso.

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso é convocada pela Secretaria Municipal de Turismo de Bom Sucesso, conforme Decreto de Convocação de nº 103/2024.

**Parágrafo 1º** - A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso será realizada no dia 10 de Junho de 2024, às 19h na sede da Secretaria Municipal de Turismo sito a Rua Fênix s/n nas dependências da Biblioteca Cidadã em Bom Sucesso – Pr.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2024

Edição Nº: 1171

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ  
TURISMO@BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR  
RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000  
(43) 3442 - 2255



## CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso tem por objetivos as competências definidas em lei:

- a) Formular planos e coordenar a política municipal de turismo e supervisionar sua execução;
- b) Formular planos e programas em sua área de competência observando as diretrizes gerais de Governo, em articulação com a Secretaria de Administração e Finanças;
- c) Propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo;
- d) Propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
- e) Implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;
- f) Planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município;
- g) Promover e divulgar os produtos turísticos do Município;
- h) Propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência;
- i) Exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;
- j) Exercer outras atividades correlatas.

## CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

**Art. 5º** - A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso, terá sua base estrutural e organizacional a partir da realização da mesma, nas quais serão discutidos os eixos temáticos:

Tema I – Aprovação do Regimento Interno da Conferência;

Tema II - Eleição do COMTUR;

Tema III - Importância da união dos empresários e os diversos segmentos do Turismo;

Tema IV – Iniciativas concretas para promover o turismo 2024-2025.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2024

Edição Nº: 1171

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ  
TURISMO@BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR  
RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000  
(43) 3442 - 2255



## CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 6º** - Poderão participar como membros da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso, todas as pessoas interessadas na discussão da Política Municipal de Turismo na condição de:

- a) Participantes
- b) Convidados

## CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 7º** - A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso, será gerida pela Comissão Organizadora constituída pelo Decreto de nº 103 de 22 de junho de 2024, publicada no Jornal Oficial Edição nº 1162/202 , composta pelos membros:

- I – Norma Adami Nocetti,
- II – Vanessa Rafaela Soaigher,
- III – Orlete Aparecida Dias de Oliveira,
- IV – Davida Biassi Sanchez,
- V – Pedro Paulo de Almeida Durval.

E terão as seguintes atribuições:

- I Elaborar a proposta de Regimento Interno;
- II Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos e discussões em grupo, divididos por eixos na Conferência;
- III Indicar e convidar os conferencistas;
- IV Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
- V Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho;
- VI Elaborarão do relatório final;
- VII Demais ações que se façam necessárias durante a realização da conferência.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2024

Edição Nº: 1171

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ  
TURISMO@BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR  
RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000  
(43) 3442 - 2255



## CAPÍTULO VII DA METODOLOGIA

**Art. 8º** - A Comissão Organizadora é de responsabilidade dos coordenadores e se comprometerá em fornecer o apoio necessário à divulgação e execução da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso zelando pelo seu caráter democrático e participativo.

**Art. 9º** - Com objetivo de garantir a obtenção de um relatório da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso, os trabalhos em grupo da Conferência serão estruturados pelos eixos-temáticos descritos neste documento de referência, os quais serão abordados durante a Conferência.

## CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

**Art. 10º.** As moções são manifestações positivas ou de repúdio sobre estudo de uma questão que merece ser apreciada por todos (as) participantes da Plenária Final, desde que seguidas as seguintes condições:

**Parágrafo 1º.** Formatação da Moção será relatada na Conferência e será votado manifestando seu voto presencialmente.

**Parágrafo 2º.** Entrega do referido Formulário com as formalidades será enviado pelo proponente aos cuidados da Comissão Eleitoral simultaneamente após o término da Conferência para o Conselho aos cuidados da Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO IX DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

**Art. 11º.** O Conselho Municipal de Turismo será composto por 06 membros/entidades e respectivos suplentes, sendo 03 representantes do poder público municipal, nomeados pelo Prefeito e 03 representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes organizada conforme a Lei Municipal nº 1.720 de 02 de maio de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2024

Edição Nº: 1171

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ  
TURISMO@BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR  
RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000  
(43) 3442 - 2255



**Art. 12º** O Conselho Municipal do Turismo será composto por 06 membros/entidades e seus suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução de igual período.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13º** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso.

Bom Sucesso, 05 de junho de 2024.

Norma Adami Nocetti

Vanessa Rafaela Soaigher

Orlete Aparecida Dias de Oliveira

David Biassi Sanchez

Pedro Paulo de Almeida Durva

Comissão Organizadora 1ª Conferência Municipal de Turismo